

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **ADITAMENTO 061/2011**

### **II ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2011**

Com base na Lei federal 8.666, artigos 57, inciso II, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato N° 109**, datado de **01 de MARÇO de 2011** resultado do processo de **PP nº 004/2011** resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

**CONTRATADA:** **LK SERVICOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA** estabelecido na rua Jose Barros Meira, 320 Bairro Mandacaru Município de Jequié Estado BA Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.905.217/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Klisna Silva Caldas doravante denominado CONTRATADA, brasileira, natural de Jequié , residente e domiciliado à Rua José Barros Meira Bairro Mandacaru Município de Jequié-BA, e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 691.767.525-34..

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato nº **109/2011**, visa à contratação de empresa para prestação de serviço em recargas e remanufaturamento de cartuchos para impressoras a jato de tinta e a laser, troca de cilindros, rolos magnéticos e chips.

#### **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária**

2.1 Através deste termo de aditamento será acrescido a Dotação Orçamentária Original a seguinte Fonte de Recurso:

**ÓRGÃO: 02.06. - Secretaria Municipal de Obras.**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.007 – Coordenação das Ações da Secretaria Municipal de Obras.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica REC 00

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ:13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

**3.1** - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Manoel Vitorino – BA, 03 de outubro de 2011.

### Contratante:

Lenilton Pereira Lopes

Prefeito Municipal

### Contratado:

**LK SERVICOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA**

CNPJ: 10.905.217/0001-02

Klisna da Silva Caldas

CPF: 691.767.525-34

### Testemunhas:

RG:

RG:

### PUBLICAÇÃO

*Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.*

*MANOEL VITORINO, 03 de outubro de 2011.*

Nome do Servidor  
RG:

### PARECER JURÍDICO

*O presente Termo de Aditamento, preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.*

*MANOEL VITORINO, 03 de outubro de 2011.*

Advogado: Sergio Castro Sampaio  
OAB / 16440

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **JUSTIFICATIVA**

Em **01 de março de 2011**, a empresa **LK SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA**, firmou com esta Prefeitura o Contrato nº **109/2011**, termo este decorrente da **PP Nº 004/2011**, proveniente serviços a serem prestados de recargas de impressoras de jato de tinta e a laser da secretaria municipal de Saúde.

Com base na Lei Federal 8.666/93, é possível realizar o aditamento deste contrato, para atender as necessidades desta Administração.

Tal serviço é de relevante necessidade, cuja falta pode acarretar transtornos que poderão ser evitados com este aditamento.

Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, encaminhamos ao Sr. Prefeito, para a devida autorização do aditamento contratual.

Manoel Vitorino/BA, 03 de outubro de 2011.

---

***Humberto Cosme Ferreira  
Secretário Municipal de Administração***

---

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 109/2011**, referente a **serviços a serem prestados de recargas de impressoras de jato de tinta e a laser da Secretaria municipal de Obras**, já utilizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, e que é prestado pela empresa **LK SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA – KLISNA DA SILVA CALDAS** estabelecido na Rua José Barros Meira, 320, CEP: 45.200-450, Mandacaru, Município de Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 33.907.668/0001-78, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de outubro de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06